



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 1 de maio de 2024 - Nº 1581 - Distribuição Gratuita

Dia do
trabalha
Parabéns
trabalhador
1 de maio

O trabalho
é a assistência
da vida.

**Feliz dia do
trabalhador.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.838 de 15 de abril de 2024**

Aprova o condomínio de lotes denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, conforme específica e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que a empresa VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. como loteadora, com sede à Avenida 02, nº 1.815, Bairro Cidade Claret, CEP 13.503-240, no município de Rio Claro/SP, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.276.791/0001-18, requereu a APROVAÇÃO DEFINITIVA do parcelamento de solo denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, de sua propriedade, cuja gleba com área de 21.408,049 m² está localizada na Avenida da Saudade esquina com a Rua Manoel Beraldo, no Município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº 107 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira;

Considerando que em 01/04/2024 foi firmado o Termo de Compromisso do parcelamento de solo denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, onde o loteador, além do Município, se comprometem a cumprir as cláusulas constantes;

Considerando que a gleba está localizada dentro do Perímetro Urbano do Município conforme Lei Complementar nº 177, de 29/12/2011 e alterações posteriores – Plano Diretor, Anexo II – Planta do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana, codificado sob nº 003/2019; a competência tributária para o imóvel urbano é da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 32, da Lei Federal nº 5.172/1966 c/c o “caput” do Artigo 6º da Lei Federal nº 5.868/1972;

Considerando que os projetos, memoriais descritivos e demais documentos receberam parecer favorável da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, e do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - S.A.A.E., por atender as exigências e normas e padrões das leis pertinentes a loteamentos e da Autarquia;

Considerando que a proprietária do condomínio de lotes não se opõe à transferência ao Município de Cordeirópolis, de todas as áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do condomínio de lotes em questão, sendo elas: as áreas como “Bem de Uso Comum do Povo” como: Área de doação dominial – 1.391,52 m² (6,50%), desde a data do registro do condomínio, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6.766/1979 e respectivas alterações;

Considerando que o proprietário se compromete a executar à própria custa no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do Alvará de Implantação do Condomínio as obras de infraestrutura especificadas no item II, Artigo 47, Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, onde a garantia será a caução de lotes, tantos quantos necessários forem, não inferior a 40% (quarenta por cento), cujo valor das obras foram aceitas pela Prefeitura como sendo R\$ 1.731.884,55 – um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos onde o valor das obras de R\$ 1.573.182,72 (valor já acrescido de 20% de BDI conforme legislação) teve um acréscimo de 10%, conforme Orçamento e Cronograma anexados ao Processo nº 2.643/2024;

Considerando que a empresa VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., no Processo nº 2.643/2024, ofereceu 40% dos lotes do empreendimento, nos termos do Art. 27 da Lei 2.780/2011, com posteriores alterações, sendo oferecido os seguintes lotes como garantia;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do Parcelamento do Solo e as Urbanizações Especiais para fins urbanos (com posteriores alterações), e que, por força do seu artigo 48, compete ao Prefeito Municipal, por Decreto, aprovar o Condomínio de lotes; e,

Considerando finalmente, que os documentos juntados no Processo Administrativo nº 2.643, de 28 de fevereiro de 2024, preenchem os requisitos exigidos pela legislação municipal,

Decreta

Art. 1º- Fica aprovado o parcelamento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, localizado em área urbana do município, localizado na Avenida da Saudade esquinas com a Rua Manoel Beraldo, em Cordeirópolis SP, com 21.408,049 m² (vinte e um mil, quatrocentos e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados) e 64 lotes, de propriedade de VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., objeto da matrícula nº 107 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, nos termos do Processo Administrativo correlato nº 2.643, de 28 de fevereiro de 2024, da Lei Federal nº 6.766/1979; e, da referida Legislação Municipal de Cordeirópolis sobre Condomínio Horizontal de Lotes.

§ 1º – O condomínio de lotes será de característica de uso residencial, sendo vedada a construção comercial, prestação de serviços e industrial.

§ 2º – As construções a serem executadas no condomínio ora aprovado, deverão respeitar a legislação municipal em vigor, bem como o Contrato Padrão do condomínio.

§ 3º – O parcelamento de solo urbano ora aprovado trata-se de um condomínio de lotes, cuja denominação é “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, estando inserido na macrozona urbana classificada atualmente como ZMG (Zona Mista Geral), para implantação de unidades habitacionais em forma de LOTES.

Art. 2º - O Loteador deverá proceder à inscrição do condomínio de lotes em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação o que segue:

I - Certidões das matrículas que comprovem a transferência para a Municipalidade, das Áreas Públicas, conforme demonstrado no Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”;

II - Segue a lista de quadras, áreas (m²) e quantidade de lotes:

Quadras	Área (m ²)	Quant. de Lotes
1	2.350,45	14
2	3.053,87	18
3	2.353,55	14
4	3.054,74	18
TOTAL	10.812,61	64

Art. 3º - Deverão ser executadas no condomínio de lotes às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro e após a expedição do Alvará de Infraestrutura do Condomínio, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, com posteriores alterações, que foram avaliadas a caução em R\$ 1.731.884,55 – um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos onde o valor das obras de R\$ 1.573.182,76 (valor já acrescido de 20% de BDI conforme legislação) teve um acréscimo de 10%, conforme descritas abaixo:

a) terraplenagem do terreno, abertura de vias de circulação, guias e sarjetas com os respectivos rebaixos para acessibilidade e pavimentação asfáltica em todo sistema viário;

b) arborização e plantio de grama batatais nos espaços livres de uso público (sistemas de lazer) e arborização nas vias públicas do loteamento;

c) extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, vapor de sódio ou similar), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária, além da delimitação dos lotes com marcos de concreto;

d) galerias de águas pluviais, indicando o local de lançamento; extensão da rede de abastecimento de água potável, incluindo a fonte abastecedora e rede de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares de água e esgoto, colocação de hidrantes, tudo conforme e)



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1617,50
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

diretrizes e projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

e) sinalização vertical e horizontal de trânsito, inclusive com indicação das normas de acessibilidade, composta de, no mínimo, placas de sentido obrigatório e “Pare” e pintura de solo de “Pare”;

f) fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo parcelamento, conforme modelo e relação fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. A critério da Prefeitura poderá ser recolhido o valor correspondente ao número de placas e estimativa de custo de afixação, caso não haja as denominações dos logradouros públicos em tempo hábil; e,

g) placa fixada em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento com dimensões mínimas de 3 (três) m de comprimento por 2 (dois) m de altura, com texto legível, indicando: nome do loteamento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; número do Decreto Municipal que aprova o empreendimento; nome do engenheiro responsável e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura; e a observação de que nenhuma edificação particular poderá ser iniciada antes do recebimento definitivo do condomínio de lotes.

Art. 4º- As áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do condomínio de lotes, sendo elas: Área de doação dominial – 1.391,52 m² (6,50%) passarão automaticamente ao domínio deste Município, a partir da data de registro do Condomínio de lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6766/1979 e respectivas alterações.

§ 1º – O loteador responderá pelas despesas cartorárias e deverá proceder à inscrição do condomínio em questão, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação, as certidões das matrículas das Áreas Públicas para que fique comprovada a transferência de sua titularidade para o Município de Cordeirópolis.”

§ 2º – A Loteadora responderá pelas despesas cartorárias.

Art. 5º - Como garantia de execução das obras, no valor de R\$ 1.731.884,55 enumeradas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com redação pela Lei Municipal nº 3.096, de 12 de junho de 2018 – a Loteadora, através do Processo Administrativo nº 2.643/2024, a garantia será a caução de lotes, tantos quantos necessários forem, não inferior a 40% (quarenta por cento), cuja relação segue abaixo:

LOTES	ÁREA (m²)
2	167,21
3	166,53
4	166,50
11	168,37
12	168,20
13	168,16
16	168,09
17	168,08
18	168,08
19	168,08
27	168,07
28	168,07
29	168,06
36	168,11
37	168,11
38	168,11
47	168,11
48	168,11
49	168,11
52	168,11
53	168,11
54	168,11
61	168,11
62	168,11
63	168,11

Parágrafo único– A escritura de Hipoteca citada acima, que será no montante de 40% dos lotes, ou seja, 26 lotes e após de ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Art. 6º - A Escritura de Hipoteca, outorgada na forma do “caput” do artigo 5º deste Decreto, só poderá ser liberada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com parecer do Secretário Municipal de Obras e Planejamento, à medida, em que os serviços, e obras de infraestrutura forem sendo executados e aceitos pela Municipalidade e/ou Neoenergia ELEKTRO, conforme o caso, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº

2.780, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 7º - O arruamento e condomínio só serão recebidos pela Prefeitura, após execução dos serviços previstos no artigo 3º, e seu aceite pela Municipalidade por Decreto de Recebimento Final, o qual equivalerá ao Termo de Verificação e Aceite das Obras (TVO) do empreendimento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6,839 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre autorização de reajuste da tarifa relativa ao transporte coletivo de passageiros no município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.123/2022.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste da tarifa relativa ao transporte coletivo de passageiros no município de Cordeirópolis, sob responsabilidade da Empresa JOTA 10 Transportes e Turismo Ltda, devidamente aprovado tudo de conformidade com o Contrato nº 009/2019, de 07.03.2019, para R\$ 5,00 (cinco reais), a contar da 00h00min do dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.706 de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Unidade de Saúde - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de abril de 2024, nomeada a servidora Mariana Muniz Barbosa Kuhl, portadora do RG nº 47.742.866-6, para ocupar e exercer o cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde – FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 22.04.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.707 de 19 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo a nomeação de Diretora de Escola - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 4176/2024.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2024, a nomeação da servidora Sirlei Daiane Caneo Gezezelli, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Escola - CEI Leonor Fortunato - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.709 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de abril de 2024, concedida Licença Maternidade a servidora Jordana Cassetario Gardizani, Secretária Municipal de Saúde - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 22.04.2024 a 18.10.2024, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.710 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de abril de 2024, exonerado o servidor Michel Anderson de Mattos, portador do R.G nº 29.851.787-5,, lotado no cargo de Diretor de Gestão Operacional - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde - Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.593, de 24.01.2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.711 de 22 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo a nomeação da Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.04.2024, a nomeação da Sra. Adriana das Neves Leandro, portadora do RG nº 43.641.591-4, para ocupar e exercer o cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.712 de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar 23 de abril de 2024, nomeado o Sr. Michel Anderson de Mattos, portador do R.G nº 29.851.787-5, para ocupar o cargo de Secretário de Saúde - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.713 de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Gestão Operacional - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 03 de maio de 2024, nomeada o Sra. Daniela Cristina da Silva Bonin, portadora do RG nº 35.596.846-0, para ocupar o cargo de Diretora de Gestão Operacional - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Saúde - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.714 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão do nome de servidor na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 1º de maio de 2024, incluído o nome do servidor José Sergio Ozelo, portador do RG nº 40.338.333-X, na Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.715 de 24 de abril de 2024

Convalida com efeito retroativo a definição da nova situação funcional dos servidores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e SAAE, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2024, a definição da nova situação funcional dos servidores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, conforme disposto no “Quadro”, abaixo:

Nome	Função Atual	Função Proposta
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BALDO	AUXILIAR SERV. GERAIS	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIELLI FERREIRA MARQUES	MONITOR EDUCACIONAL	AGENTE EDUCACIONAL
LUIZ ANTONIO LAMANA	MOTORISTA	MOTORISTA
RAFAEL FERNANDO GENEZELLI	MOTORISTA	MOTORISTA
JULIO CESAR BARBOSA	MOTORISTA	MOTORISTA
JULIO CESAR MARIN	MOTORISTA	MOTORISTA
EDUARDO APARECIDO PITOLI	MOTORISTA	MOTORISTA
RONI PETERSON FIGUEIREDO	MOTORISTA	MOTORISTA
CLAUDINO LAURINDO CID	MOTORISTA	MOTORISTA
CLEBERSON ALVES DE LIMA SANTOS	MOTORISTA	MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda que inclui uso I – 3** na Zona Mista Geral do Anexo II – **PLC 10/2024** e Estacionamento, ambos da Lei Complementar nº 178/2011 – **PLC 011/2024**, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 09 de maio de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 16 de abril de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 25/04/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 118,119,120,121,113,114,115,116 e 117 Emp.2345,2	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 90.052,10
346,2347,2348,2340,2341,2342,2343,2344/2024	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 13.256,00
NF 759 emp. 2464/2024	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 22.500,00
NF470 emp. 2510,2511,2512,2513,2514 e 2515/2024	Serviços Técnicos Profissionais	

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura
Cesar Augusto Bueno

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 22/04/2024 e 30/04/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 37 Emp. 637/2024	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 37.125,00
NF 440 Emp.7811/2023	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 17.385,00

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Gilberto Marangon

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 30/04/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 4952,4953 emp. 472,4108/2023	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 53.441,93

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Moises Lima de Omena

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 30/04/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 202415, 202421 emp.1006/2024	Obras em andamento	R\$ 325.042,33

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Marcelo Jose Coghi

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 30/04/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 1555 emp. 1756/2024	Obras em andamento	R\$ 80.209,86

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
João Batista de Mattos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 30/04/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 67883 e 69101 emp. 6832/2023 e 397/2024	Serviços Técnicos Profissionais	R\$22.560,00

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração
Marco Antonio Nascimento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 30/04/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 7330,7335 Emp. 7253 e 7169/2023	Material de consumo	R\$ 3.540,00
NF 24114,24349 Emp.603,1078/2024	Material de consumo	R\$ 752,84
NF 13281 Emp.1095/2024	Locação de Software	R\$ 4.825,00
NF 1115 Emp. 709/2024	Locação de Software	R\$ 42.923,92
NF 2191 Emp.506/2024	Locação de Software	R\$ 129.503,68
NF 761 Emp. 453/2024	Locação de Software	R\$ 700,00
NF 1658 Emp. 369/2024	Locação de Software	R\$ 6.949,75
NF 3358 Emp. 1746/2024	Locação de Software	R\$ 896,14
NF 87 Emp. 392/2024	Locação de Software	R\$ 10.516,13
NF 303 Emp. 391/2024	Locação de Software	R\$ 5.056,32
NF 1004,1005,987,988	Locação de Software	R\$ 66.437,60
NF 5529,5232,5343Emp.1310,424/24	Locação de Software	R\$ 2.763,17
NF 15949,15950 Emp. 429,432/2024	Locação de Software	R\$ 13.800,00
NF 4516, 4547 Emp. 664/2024	Locação de Software	R\$77.999,80
NF 32107,32108,32109,31985	Locação de Software	R\$125.293,47

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Maria Elisa Vitte de Sousa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A E APATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ENTIDADE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA JUSTIFICATIVA: A contratação de uma Organização da Sociedade Civil se justifica em razão da estrutura física e de recursos humanos já estar alocada com a demanda de outros serviços fundamentais e de responsabilidade estatal. Assim, o atendimento por uma Organização pode ser prestado com maior eficiência, sendo possível desenvolver esse serviço sem prejuízo dos outros serviços de responsabilidade da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social. O RECURSO EM ESPECÍFICO SERÁ UTILIZADO PARA REFORMA DO ESPAÇO PARA QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PARA OS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DO SERVIÇO SUPRACITADO. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis visando firmar o Termo de FOMENTO COM A patrulha mirim de cordeirópolis, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, ATRAVÉS DA Secretaria MUNICIPAL da Mulher e Desenvolvimento Social

Cordeirópolis/SP, 30 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos personalizados e materiais para comunicação visual”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 055/2023, “Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos personalizados e materiais para comunicação visual”, classificando como vencedoras as empresas: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA (Lotes 03 e 06), inscrita no CNPJ sob n.º 21.559.378/0001-08, com valor global de R\$ 100.910,00 (Cem mil, novecentos e dez reais); MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA (Lotes 01, 02, 04 e 05), inscrita no CNPJ sob n.º 02.533.237/0001-63, com valor global de R\$ 641.425,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA e MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA.

Cordeirópolis, 23 de Abril de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**Processo Administrativo n.º 1076/2024**

Autorizo a contratação da locação do imóvel sito à Praça Pe. Luiz Stefanello s/nº. – Bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis que tem como locador Clube de Esportes da Paróquia de Nossa Senhora de Assunção do Bairro de Cascalho – CEPAC para uso da Secretaria de Educação que utilizará o imóvel para instalação física de quadra poliesportiva, especialmente para prática de atividade de educação física com os alunos da Escola Jorge Fernandes no Bairro do Cascalho com supedâneo no Art. 74 inciso V da lei federal 14.133 de 01/04/2021

Valor Global: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Valor Mensal: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo da vigência: 12 (doze) meses

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024**Processo Administrativo n.º 1018/2024**

Autorizo a contratação da locação do imóvel sito à Rua Padre Santo Armelin n.º 420 - Jardim Planalto na cidade de Cordeirópolis que tem como locadora Leonice Corte Bellatti para uso da Secretaria de Educação que utilizará o imóvel para instalação física do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação especialmente para guarda de produtos de materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais escolares, mobiliários diversos, com supedâneo no Art. 74 inciso V da lei federal 14.133 de 01/04/2021

Valor Global: R\$ 25.244,45 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Mensal: R\$ 2.103,70 (dois mil cento e três reais e setenta centavos).

Prazo da vigência: 12 (doze) meses

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024**Processo Administrativo n.º 1817/2024**

Autorizo a contratação da locação do imóvel sito à Rua Francisco Minatel, 752 - Vila Nova Brasília, na cidade de Cordeirópolis que tem como locador Holding Telecom Cordeirópolis Ltda para uso da Secretaria de Administração, que utilizará o imóvel para instalação física do arquivo municipal, com supedâneo no Art. 74 inciso V da lei federal 14.133 de 01/04/2021

Valor Global: R\$3.110,00 (três mil cento e dez reais)

Valor Mensal: R\$37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais)

Prazo da vigência: 12 (doze) meses

Cordeirópolis, 15 de abril de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024**Processo Administrativo n.º 1858/2024**

Autorizo a Contratação dos serviços da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira para complementar os atendimentos do Sistema Único de Saúde para realização de exames de apoio diagnóstico, consultas e cirurgias de média e alta complexidade de caráter eletivo para pacientes do SUS que residem no município de Cordeirópolis, com supedâneo no Art. 74 da lei federal 14.133 de 01/04/2021

Valor Global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Valor Mensal Estimado: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Prazo da vigência: 12 (doze) meses

Cordeirópolis, 30 de abril de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato n.º: 018/2024**

Data: 28 de fevereiro de 2024

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, §5 da Lei 14.133/2021

Objeto: “Locação do imóvel sito à Praça Pe. Luiz Stefanello s/nº. – Bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, para uso da Secretaria de Educação. ”

Locador: Clube de Esportes da Paróquia de Nossa Senhora de Assunção do Bairro de Cascalho - CEPAC

Valor: R\$57.600,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 1076/2024

Contrato n.º: 019/2024

Data: 28 de fevereiro de 2024

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, §5 da Lei 14.133/2021

Objeto: “Locação do imóvel sito à Rua Padre Santo Armelin n.º 420 - Jardim Planalto na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Educação. ”

Locadora: Leonice Corte Bellatti

Valor: R\$ 25.244,45

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 1018/2024

Contrato n.º: 032/2024

Data: 17 de abril de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 044/2023

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024. ”

Contratado: Henrimed Comercio e Representação Ltda

Valor: R\$624.961,57

Prazo de Vigência: até a conclusão da aquisição total do montante previsto

Processo Administrativo n.º 13028/2023

Contrato n.º: 033/2024

Data: 17 de abril de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 044/2023

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024. ”

Contratado: CB News Comercial Ltda

Valor: R\$5.299,84

Prazo de Vigência: até a conclusão da aquisição total do montante previsto

Processo Administrativo n.º 13028/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: n.º 039/2024 ao Contrato n.º 052/2023

Data: 21 de março de 2024

Licitação: Tomada de Preços n.º 001/2023

Objeto: “Instalação de Iluminação Pública na Estrada Carmello Fior – COR 010”

Contratada: Rizel Instalações Elétricas LTDA

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, o prazo final do contrato passará para 22/04/2024

Processo Mãe: n.º 983/2023

Processo Administrativo n.º 4034/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: n.º 043/2024 ao Contrato n.º 028/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Memória Para a Terceira Idade).”

Contratada: Julia Aguiar Vieira Cardoso

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 4796/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 044/2024 ao Contrato nº 030/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina Artesanato Para Terceira Idade).”

Contratada: Deusinéia Aparecida Pitoli Breve

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3385/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 045/2024 ao Contrato nº 035/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina Costura Industrial).”

Contratada: Antonia Aparecida Mendes Mancini

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3387/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 046/2024 ao Contrato nº 040/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina Corte e Costura).”

Contratada: Antonia Aparecida Mendes Mancini

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3386/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 047/2024 ao Contrato nº 091/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Memória para 3ª Idade).”

Contratada: Thayna Fernandes Rocha

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3384/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 048/2024 ao Contrato nº 041/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Jogos Adaptados para 3ª Idade – Mini Vôlei).”

Contratada: Gisele Caroline Avi

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3383/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 049/2024 ao Contrato nº 027/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Dança para 3ª Idade).”

Contratada: Tatiane dos Santos Silva

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3381/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 050/2024 ao Contrato nº 038/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Artesanato).”

Contratada: Deusinéia Aparecida Pitoli Breve

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3380/024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 051/204 ao Contrato nº 032/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Circo para Adolescentes).”

Contratada: Anneliese Caneo

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3265/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 052/2024 ao Contrato nº 037/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Dança para Adolescentes).”

Contratada: Thamara Costa Nunes

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3262/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 053/2024 ao Contrato nº 033/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Recreação).”

Contratada: Sophia Fernandes Peruchi

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3260/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 054/2024 ao Contrato nº 036/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Desenho).”

Contratada: Eder Modanez

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3255/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 055/2024 ao Contrato nº 029/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Dança Para Adolescentes).”

Contratada: Amanda Luciele Pereira Correa

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3254/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 056/2024 ao Contrato nº 039/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Teatro para Adolescentes).”

Contratada: Alice Marques Santana Santos

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3250/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 057/2024 ao Contrato nº 034/2022

Data: 28 de março de 2024

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Dança para Adolescentes).”

Contratada: Alice Marques Santana Santos

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe: nº 3477/2021

Processo Administrativo nº 3247/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 058/2024 ao Contrato nº 022/2021

Data: 02 de abril de 2024

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2021

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”

Contratada: Engefig Engenharia Ltda

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a terminar em 04/06/2024

Processo Mãe: nº 1199/2021

Processo Administrativo nº 4136/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 063/2024 ao Contrato nº 027/2020

Data: 22 de abril de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 082/2019

Objeto: “Contratação de empresa Especializada para Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos “A (A1, A2, A3, A4, A5), B e E” de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, gerados pelas unidades públicas relacionados à Secretaria de Saúde de Cordeirópolis-SP”

Contratada: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2024

Do Reajuste: Valor global do contrato passa para R\$28.819,44 (3,29%)

Processo Mãe: nº 3380/2019

Processo Administrativo nº 4127/2024

Termo de Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor: nº 065/2024

ao Contrato nº 093/2022

Data: 25 de abril de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 19/2022

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e outros serviços (óleo, lubrificantes e derivados, lavagens de veículos) para frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referência.”

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2024

Da Supressão: R\$460.572,00 9 (18,85%)

Processo Mãe: nº 1458/2022

Processo Administrativo nº 3327/2024

**Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato****APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Filial à Federação Nacional das APAEs - CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia
Fone (19) 3546.2189 - Fax: (19) 3546.6400 - CEP 13491-128 - Cordeirópolis-SP
apaecord@terra.com.br - www.apaecordeirópolis.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, com sede em Cordeirópolis na Rua Lourenço Emelino Mazutti, nº 664 Vila Olímpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Emir Boldrini, **CONVOCA** através do presente edital, todos associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de maio de 2024, às 19:30, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades encerrada em 31 de dezembro de 2023.**2. Apreciação e aprovação de Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.**

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a participação da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a Lei de quórum especial.

Cordeirópolis, de 29 abril de 2024.

Emir Boldrini -Presidente da APAE

ATOS DO SAAE**PORTARIA 646/2024 - DE 02 DE MAIO DE 2024**

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.05.2024 a nomeação do senhor ANTONIO ALBERTO AZEVEDO, portador do RG sob nº 18.129.990, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, para exercer a função gratificada de Coordenador de Manutenção - FG-3 na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme Lei Complementar nº 376 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 635 de 31 de maio de 2023.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2024.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

INFORMATIVO

ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA
30 DE JUNHO**

ALISTAMENTO ONLINE



Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

na sede da Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CORDEIRÓPOLIS



**PROBLEMAS
COM A LUZ
DA SUA RUA?**

Basta ligar para
0800 770 5676
ou **19 3812-6389**

ou acesse **www.consabambiental.com.br**

CATA TRECO

O QUE É?

É um serviço da prefeitura que recolhe objetos que você não usa mais e que não cabe no caminhão comum de coleta.



O QUE COLETAMOS?

- Resíduos sólidos até um metro cúbicos
- Descarte de móveis
- Matos e terras até um metro cúbicos



CORDEIRÓPOLIS

*** CAMPAINHA DO
AGASALH
2024 ***

24 DE ABRIL A 30 DE JUNHO

“Solidariedade, a atitude que aquece”

TEATRO MUNICIPAL “ATALIBA BARROCAS”

Rua Siqueira Campos, S/N, Centro

realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



apoio:



FEIRA DE ADOÇÃO

Adoção
res
pon
sável

amor pelos animais



8H ÀS 12H

📍 AGRONUTRI ANIMALLIS - R. Manoel Beraldo, 21 - Vila Barbosa, Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br